

Nota Técnica nº 83 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Marliéria**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito referente a esgotamento sanitário - aquisição de terreno para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos do distrito de Cava Grande, no valor de R\$ 158.049,00, a partir de remanejamento financeiro do pleito aprovado para execução da obra do sistema de esgotamento sanitário do referido distrito - apresentado pelo município de Marliéria, conforme Ofício nº 0134/2020, de 30/10/2020, e Ofício nº 0139/2020, de 13/11/2020, recebidos pela CT-SHQA via correio eletrônico em 23/11/2020, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2020.1880).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Marliéria	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, foram aprovados os seguintes pleitos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do município de Marliéria, totalizando R\$ 4.254.093,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado a seguir:

- R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) para elaboração de projeto de engenharia do SES do distrito de Cava Grande.
- R\$ 4.126.493,76 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para execução da obra do SES do distrito de Cava Grande.

Em 2019, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 56 e Deliberação CIF nº 350, foi aprovado novo pleito para estudo de concepção, projeto básico e executivo para implantação do SES da sede, utilizando recurso excedente após a licitação do projeto do SES do distrito de Cava Grande. Segundo consta na referida Nota Técnica, tal licitação foi concluída no valor de R\$ 84.497,91, restando o valor de R\$ 43.102,09. Desse excedente, foi solicitado o valor de R\$ 32.000,00 para a elaboração dos projetos da sede. Dessa forma, o município apresenta os seguintes pleitos vigentes:

- R\$ 84.497,91 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para elaboração de projeto de engenharia do SES do distrito de Cava Grande. Deste pleito, já concluído, restam R\$ 11.102,09 excedentes após a licitação, ainda não remanejados.

- R\$ 4.126.493,76 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para execução da obra do SES do distrito de Cava Grande.
- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e executivo para implantação do SES da sede.

Em 2020, por meio dos Ofícios nº 0134/2020 e nº 0139/2020, o município solicitou novo pleito de aquisição de terreno para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE do distrito de Cava Grande, no valor de R\$ 158.049,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais), a partir de remanejamento financeiro do pleito aprovado para execução da obra do SES do referido distrito, alterando seu valor aprovado inicial de R\$ 4.126.493,76 para R\$ 3.968.444,76.

ANÁLISE DO PLEITO

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício 0134/2020, de 30/10/2020, da Prefeitura Municipal de Marliéria;
- Ofício 0139/2020, de 13/11/2020, da Prefeitura Municipal de Marliéria;
- Formulários preenchidos, considerando o enquadramento do pleito na ação *“Desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas”* (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Laudo de Avaliação de Imóvel, de 29/09/2020, e Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, de 07/10/2020, ambos indicando o valor de R\$ 158.049,00 para o terreno;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Marliéria;
- Lei Municipal nº 1.085, de 17/05/2016, que institui o PMSB de Marliéria;
- Relatório Técnico Preliminar do SES do distrito de Cava Grande, de maio/2019;
- Relatório Técnico de Sondagem, de junho/2019;
- Levantamento Topográfico, de novembro/2018;
- Croqui do terreno, com área total de 5,27 hectares, a ser adquirido para implantação da ETE, de novembro/2020;
- Ofício FR.2020.1880, de 23/11/2020, da Fundação Renova, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA.

O pleito está previsto no PMSB de Marliéria, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.085, de 17/05/2016. O Artigo 4º da referida lei estabelece que o PMSB deverá ser revisto em um período não superior a quatro anos. Desse modo, conforme expresso na Nota Técnica CT-SHQA nº 33, recomenda-se que o município providencie a revisão do PMSB.

Uma vez que o município informou que não possui instrumento de cobrança de esgotamento sanitário instituído, a CT-SHQA recomenda que seja observado o disposto na Nota Técnica CT-SHQA nº 33 quanto à garantia pelo município da adequada operação e manutenção das estruturas a serem implantadas e sua sustentabilidade técnica e econômica.

O estudo de concepção, projetos básicos e executivos para a implantação do SES do distrito de Cava Grande foram concluídos e aprovados pela instituição financeira, segundo informações da Fundação Renova e do município. A Fundação Renova informou que os repasses financeiros referentes a este pleito foram realizados, totalizando R\$ 84.497,91. Segundo informações do município durante reunião realizada em 10/03/2021, o processo licitatório das obras do distrito foi concluído e será encaminhado à instituição financeira, sendo o comprovante de titularidade da área da ETE uma das condicionantes para autorização de início das obras.

Segundo pré-avaliação técnica realizada pela Fundação Renova, o projeto básico foi etapalizado em duas fases para implantação do SES em razão da limitação de recursos. A primeira etapa será realizada com recursos do PG-31 e possui custo orçado em R\$ 4.126.000,00. A Fundação Renova informou que *“o recurso previsto é próximo do valor do pleito atualmente aprovado para execução de obras. No entanto, o valor final necessário somente poderá ser definido após a conclusão do processo licitatório. Destaca-se que, no âmbito do programa, em geral, devido aos descontos oferecidos pelas empresas concorrentes na fase de licitação, os valores licitados têm ficado abaixo daqueles previstos em orçamento”*.

Nesse contexto, cabe considerar que o município tem a possibilidade de complementar o valor necessário para a execução das obras utilizando os saldos dos rendimentos financeiros e dos outros pleitos.

O município informou que, na fase de elaboração do estudo de concepção, foi inicialmente previsto que não seriam analisadas alternativas de locais para implantação

da ETE, uma vez que o município já possuía o terreno definido, que seria adquirido com recursos próprios ou por meio de outras compensações. Também não foi considerado o valor venal do terreno no orçamento final do SES, uma vez que a prefeitura iria adquirir o imóvel a seus custos.

O município ponderou que tal entendimento decorreu do seu planejamento inicial de obter o comodato da área junto ao proprietário, não havendo a necessidade de dispor de recursos. No entanto, como a instituição financeira exige a apresentação da certidão de matrícula, tornou-se necessário o processo de desapropriação. O município ressaltou que *“o terreno foi vistoriado pela instituição financeira na fase de aprovação do estudo de concepção e foram realizados estudos topográficos e geotécnicos que confirmam que o terreno está tecnicamente apto à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto”*.

O município justificou a necessidade do terreno com área de aproximadamente 5 hectares para possibilitar, além da instalação da ETE, o atendimento às normas vigentes de manutenção da Reserva Legal, bem como implementação de cinturão verde para conter a propagação de gases.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para *“desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas”*, conforme item 7.8 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Marliéria apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Marliéria para aquisição de terreno para implantação da ETE do distrito de Cava Grande, no valor de **R\$ 158.049,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais)**, a partir de remanejamento financeiro do pleito aprovado para execução da obra do SES do referido distrito, alterando seu valor para **R\$ 3.968.444,76 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Marliéria quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

Valor teto estimado para esgotamento sanitário	R\$ 4.254.293,76
Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário	
Elaboração de projeto de engenharia do SES do distrito de Cava Grande	R\$ 84.497,91 ¹
Execução da obra do SES do distrito de Cava Grande	R\$ 4.126.493,76
Elaboração de estudo de concepção, projeto básico e executivo para implantação do SES da sede	R\$ 32.000,00
Alteração considerando aprovação do novo pleito solicitado	
Elaboração de projeto de engenharia do SES do distrito de Cava Grande	R\$ 84.497,91 ¹
Execução da obra do SES do distrito de Cava Grande	R\$ 3.968.444,76
Elaboração de estudo de concepção, projeto básico e executivo para implantação do SES da sede	R\$ 32.000,00
Aquisição de terreno para implantação da ETE	R\$ 158.049,00
Valor remanescente *Considerando o novo pleito	R\$ 11.302,09²

¹ Valor da licitação.

² Do valor de R\$ 11.302,09, R\$ 11.102,09 já foram aprovados pela NT CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, no âmbito do pleito de projeto do distrito de Cava Grande, consistindo em recursos financeiros excedentes após a licitação de projeto e ainda não remanejados.

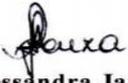
Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de

esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica	
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG
Juliana O. de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES
Luisa Ferolla Spyer Prates	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Tiago Suckow / Christiny Amaral	MPF - Ramboll
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES

Nota Técnica aprovada em 30/04/2021.


Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA